



Instituto Tocar
04.510.481/0001-36

Edital nº 03/2021 - Processo Seletivo Simplificado

O **Instituto Tocar**, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (**OSC**), torna público o Processo Seletivo para a seleção e formação de cadastro reserva de pessoal, conforme condições, critérios e prazos fixados neste Edital, especificando cargos, salários e benefício.

O presente Edital tem a finalidade de recrutar e selecionar profissionais para atuar no projeto **Tocar a Vida na Escola**, que será realizado na Sede do Instituto Tocar, localizado na SGAN 914 conjunto F, módulo C, casa 01 – dentro do Condomínio Aldeias Infantis Brasil - Asa Norte - Brasília/DF.

O Projeto Tocar a Vida na Escola será realizado com recursos oriundos do Fundo da Criança e do Adolescente – FDCA/DF, formalizado através do Termo de Formento MROSC N.º 25/2020 (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal/GDF).

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 . Este Processo Seletivo, externo, reger-se-á, em todas as suas etapas e normas constantes neste edital e no site: www.institutotocar.org sob a responsabilidade da Comissão Examinadora de Processo Seletivo.

1.2 . Somente será permitida a inscrição em uma única vaga, a ser declarada pelo(a) candidato(a), conforme item 3 deste edital. Somente serão avaliados os currículos encaminhados à vaga que deseja concorrer.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Externo dar-se-á através do site: www.institutotocar.org e através do e-mail: tocaravidanaescola@gmail.com, quando necessário, cabendo ao candidato acompanhar todas as etapas e demais informações diretamente pelo site institucional.

3. DAS VAGAS

3.1. Orientador Social/Técnico (6 vagas) - CÓD. 001

Salário Bruto: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Benefícios: Vale Transporte, vale alimentação, assistência médica básica, plano odontológico e seguro de vida do Sindicato da Categoria.

Local de Trabalho Escolas participantes do projeto, conforme divulgado neste edital.

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais, com disponibilidade no final de semana, devido a natureza do projeto. Disponibilidade de turno de acordo com a

[Digite texto]



organização pedagógica da atividade.

Escolaridade mínima para a vaga e requisitos necessários: Profissionais formados em psicologia, ou serviço social ou pedagogia ou outra formação e experiência em ciências humanas ou da educação, com experiência em trabalho com crianças e adolescentes, ludicidade, população de risco e vulnerabilidade, conhecimento ou experiência em terapias integrativas ou de resolução de conflitos. Conhecimento e experiência em utilização de recursos tecnológicos de aprendizagem e ferramentas digitais tais como: Plataformas Google sala de aula, Google Meet, Zoom, YouTube, entre outros. Desejável experiência em gravação de vídeos aulas, produção de conteúdo para internet. Ter empatia na comunicação, estimulando a participação e o protagonismo dos estudantes.

3.1.2. DAS ATRIBUIÇÕES:

- i. Participação efetiva no planejamento de todas as atividades propostas junto com a coordenação e equipe de assessoramento;
- ii. Desenvolvimento das convivências, oficinas, encontros e demais atividades programadas no projeto;
- iii. Acompanhamento das turmas e escolas pelas quais ficaram responsáveis;
- iv. Acompanhamento, orientação e informação permanente sobre o desenvolvimento das ações do projeto e situações que se apresentem com as crianças e adolescentes, famílias e responsáveis;
- v. Orientação e motivação para o toque responsável e para a prática do autocuidado;
- vi. Participação efetiva nas Oficinas Teóricas e Vivenciais;
- vii. Participação nas reuniões;
- viii. Outras atividades similares.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. Experiência na área pretendida = 10 pontos

4.2. Habilidades técnicas = 10 pontos

4.3. Habilidades Tecnológicas = 10 pontos

4.4. Formação = 10 pontos

4.5. Atuação no Instituto Tocar= 1 ponto por cada ano de atuação voluntária ou contratado, comprovado, em ações e projetos do Instituto Tocar.

5.CONDIÇÕES SALARIAIS E DE TRABALHO

- Salários compatíveis com as funções;
- O local de atuação é no Distrito Federal;
- Contratação sob o regime da CLT;
- Regime de trabalho: 30 horas semanais, com disponibilidade para atuar nos dois turnos e aos finais de semana.



Instituto Tocar
04.510.481/0001-36

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Processo seletivo será realizado em três etapas:

Etapa 1: Análise curricular – caráter eliminatório.

Etapa 2: Entrevista técnica onde o(a) candidato(a) será pontuado de acordo com o critério de seleção definido no item 4, deste Edital – caráter classificatório e eliminatório.

Etapa 3: Vivência na sede do Instituto Tocar.

6.1. Após todas as etapas do processo seletivo o Instituto Tocar entrará em contato com os candidatos contemplados com as vagas, onde receberão todas as orientações para a sua contratação. Alguns serão selecionados para cadastro reserva, onde será estabelecida uma ordem de classificação de acordo com as pontuações apresentadas neste Edital.

7. PRAZOS

7.1. Publicação do Edital nas Redes Sociais do Instituto Tocar e outros meios de Comunicação de parceiros em 19 de abril de 2021;

7.2. Recepção de currículos: dias 19 e 20 de abril de 2021, até às 23h59 no e-mail: tocaravidanaescola@gmail.com;

7.3. Divulgação do resultado da pré-seleção e convocatória para entrevista: 25 de abril de 2021;

7.4. Entrevistas e vivência: dia 27 de abril de 2021;

7.5. Resultado Final: 28 de abril de 2021;

7.6. Data de admissão: 10 de maio de 2021.

8. DO CURRÍCULO

Os currículos deverão ser enviados via correio eletrônico somente no e-mail: tocaravidanaescola@gmail.com nos dias 19 e 20 de abril de 2021, horário final às 23h59min, com o assunto **EDITAL 03/2021** e incluir o título e código do cargo de interesse. **Os currículos recebidos após o dia estipulado serão desconsiderados.**

Exemplo:

Assunto: **Orientador Social/Técnico – Código 001 – Edital 03/2021**

9. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

Quando da contratação, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá se submeter a exames médicos pré admissionais de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do Instituto Tocar, que deverá aferir a aptidão física e mental para exercício do cargo e da função.

[Digite texto]

10. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

A seleção do(a) candidato(a) à vaga escolhida não implica, automaticamente, a obrigatoriedade na sua admissão. A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) será realizada de acordo com as necessidades administrativas do Instituto Toccar. A aprovação no processo seletivo não gera expressamente o direito à contratação, caso necessário no decorrer do Processo Seletivo e identificado a necessidade do cargo/função será realizado cadastro reserva.

NOTA DE ESCLARECIMENTO:

a) O(A) candidato(a) contratado(a) passará por período de experiência de até 90 (noventa) dias, com contrato determinado, após avaliação feita pelo Coordenador Geral e Gestor Responsável.

b) Os candidatos classificados serão, no interesse do Instituto Toccar, convocados para contratação, por meio de divulgação no site www.institutotocar.org, e-mail e/ou telefone. O não pronunciamento do candidato convocado para contratação e exercício imediato do cargo/função, no prazo de 01 (dia), improrrogável, contados a partir da data de publicação do Comunicado, dará o direito ao Instituto Toccar de excluí-lo do processo seletivo convocando o(a) candidato(a) com classificação subsequente.

c) Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação ou notas aos candidatos, valendo para esse fim, as publicações oficiais.

d) O Instituto Toccar exime-se da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste processo seletivo.

e) Após o término do processo seletivo, a Comissão Examinadora encaminhará toda documentação correspondente para a Gerência de Pessoas do Instituto Toccar e Diretoria para decisões quanto ao arquivamento.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Examinadora de Processo Seletivo e pela Diretoria do Instituto Toccar, no que tange à realização deste processo seletivo, preservando sempre a lisura e a imparcialidade do processo.



Maria Regina de Almeida
Presidente
Instituto Toccar